

## PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL INTERNACIONAL EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE para a realização de intercâmbio no Exterior através do PMVI, Programa de Mobilidade Virtual Internacional, através do **programa eMOVIES**, da Organização Universitária Interamericana (OUI), conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Promover o intercâmbio acadêmico virtual entre a UFPE e as instituições de ensino superior (IES) estrangeiras parceiras, proporcionando aos nossos estudantes a oportunidade de candidatar-se para cursar, na modalidade remota, disciplinas oferecidas por universidades estrangeiras dentro do programa eMOVIES, levando em consideração o disposto nas normativas vigentes referentes à mobilidade internacional e o aproveitamento de créditos. O programa não prevê bolsa auxílio, apenas a possibilidade de vaga nas universidades e de reconhecimento de créditos obtidos em universidades parceiras no exterior, após análise e aprovação pelas coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFPE.

### 2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

2.1. Esta chamada é voltada exclusivamente a estudantes de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE que reúnam, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em disciplinas de um dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UFPE no ato da inscrição;

2.1.2. Possuir conhecimentos do idioma em que a(s) disciplina(s) pleiteada(s) será ministrada;

2.1.3. Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, quando concluir a mobilidade virtual o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas na UFPE para a integralização total de seu curso.

2.1.4. Ter concluído ao menos um semestre do seu curso na UFPE no ato de inscrição, no caso de alunos de graduação;

2.1.6. Para estudantes da graduação: possuir média geral igual ou superior a 7,00 (sete); para estudantes da pós-graduação: comprovar anuência do orientador.

### 3. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. O estudante deve observar que a candidatura não gera direito a vaga, uma vez que compete à instituição de destino a decisão final de aceitá-la ou não.

3.2. A mobilidade a que se refere este edital deverá ser realizada no segundo semestre de 2021, o que equivale atualmente ao semestre 2021.1 de acordo com o calendário acadêmico da graduação.

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Podem candidatar-se a disciplinas oferecidas dentro do programa eMOVIES alunos de qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFPE regularmente matriculados, que atendam concomitantemente a todos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, desde que haja concordância da coordenação do curso do aluno na UFPE.

4.1.1. Serão disponibilizadas 80 vagas de candidaturas no âmbito deste edital para alunos de graduação, e 20 vagas para alunos de pós-graduação *strictu sensu*, referentes a disciplinas que acontecerão entre Agosto e Dezembro de 2021. As vagas serão preenchidas em ordem de inscrição. Apenas candidaturas enviadas de forma completa serão consideradas, conforme item 7.2 deste edital.

4.2. A DRI encaminhará às instituições de destino as candidaturas de todos os estudantes que se inscreverem no PMVI e que cumpram os requisitos deste edital e da instituição de destino na ordem em que as candidaturas forem recebidas. Caberá às instituições estrangeiras que receberem múltiplas candidaturas estabelecer o número de vagas que possam ser destinadas aos alunos da UFPE.

4.2.1. Caso a candidatura seja rejeitada pela instituição de destino, o aluno poderá realizar nova candidatura para cursos ofertados na mesma instituição ou em outra instituição.

4.3. A participação do estudante no eMOVIES ocorrerá de forma gratuita, sem quaisquer custos para a UFPE ou para o discente.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

5.1.1. O aproveitamento dos créditos somente será realizado caso a coordenação do seu curso na UFPE aprove previamente o seu plano de estudos. A candidatura deve ser enviada à DRI já contendo documento que comprove a ciência e concordância do coordenador do curso de graduação / pós-graduação na UFPE. Mediante aprovação da candidatura, será necessário apresentar o Plano de Estudos assinado pelo coordenador.

5.1.2. É de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de todas as informações relativas a este edital. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. É dever do candidato observar a caixa de Spam/Lixo Eletrônico, uma vez que os e-mails da DRI podem ser automaticamente direcionados para estas pastas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O estudante interessado em cursar uma disciplina no âmbito do eMOVIES deve acessar o [site do programa e conferir o catálogo de cursos disponíveis](#). Após selecionar as disciplinas de seu interesse e obter a concordância de seu coordenador, o discente deve encaminhar sua candidatura à DRI, conforme item 6.3.

6.2. O aluno poderá candidatar-se a até duas disciplinas em até duas instituições de destino por semestre acadêmico, caso em que lhe será permitido matricular-se normalmente nas disciplinas ofertadas pelo seu curso na UFPE, mantendo sua matrícula ativa internamente.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas no mínimo cinco dias úteis antes do encerramento do período de envio de candidaturas para a instituição de destino. As datas de cada oferta podem ser conferidas no [catálogo de cursos](#).

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

7.1. O estudante deverá enviar a documentação abaixo discriminada em arquivo único no formato PDF através do seguinte formulário: <https://form.jotform.com/driufpe/pmvioutgoing>

7.1.1. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo sig@;

7.1.2. Plano de Atividades assinado pela coordenação do curso, em modelo fornecido pela DRI e disponível na aba de Downloads e na notícia de lançamento deste edital;

7.1.3. Demais documentos que se façam necessários para comprovar adequação aos requisitos adicionais estabelecidos pela instituição de destino.

7.2. Todos os documentos obrigatórios devem constar no dossiê enviado. Não serão aceitas candidaturas incompletas, as mesmas serão canceladas. O estudante que enviar documentação incompleta será comunicado e terá que fazer nova inscrição contendo toda a documentação selecionada, garantindo seu remanejamento para o fim da fila de candidaturas

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As candidaturas serão enviadas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de envio à DRI. Após informação da universidade estrangeira, caso haja um número de vagas menor que a de estudantes inscritos, o estudante poderá candidatar-se a outra disciplina da mesma ou de outra

universidade que ainda possua vagas.

8.2. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira realizada pela DRI e a segunda realizada pela instituição de destino.

8.3.1. Na primeira etapa, a DRI fará a análise da documentação dos candidatos.

8.3.1.1. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que atendam às exigências deste Edital e que apresentem documentação condizente com os requisitos da instituição pleiteada.

8.3.1.2. A DRI entrará em contato com o estudante através de correio eletrônico para informá-lo sobre sua aprovação ou eliminação. Candidatos eliminados podem fazer nova inscrição, conforme item 7.2, sendo remanejados para o fim da lista de candidaturas.

8.3.2. Na segunda etapa, a DRI enviará a documentação do candidato à universidade de destino na ordem em que as mesmas foram recebidas pela DRI. Caberá unicamente à instituição de destino a aprovação final, bem como a divulgação do resultado, que se dará de acordo com o calendário de cada instituição parceira.

8.4. Na eventualidade de, após o candidato ter sido aprovado na primeira etapa, a instituição estrangeira parceira modificar unilateralmente o pactuado sobre a oferta de vagas, a oferta de cursos ou os requisitos de aceite de candidatos, impedindo ou dificultando participação do estudante selecionado na mobilidade virtual, o candidato poderá escolher outra instituição de destino e pleitear outra vaga.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado para participar da mobilidade virtual internacional:

9.1.1. Elaborar um Plano de Atividades, apresentando-o à sua coordenação de curso antes de efetivar sua matrícula na instituição de destino.

9.1.2. Informar o coordenador do seu curso na UFPE a respeito de possíveis alterações no referido Plano de Atividades.

9.1.3. **Fornecer as informações exigidas pela instituição estrangeira para trâmite de candidatura ou emissão de carta de aceite, assim como a obtenção de todos os documentos necessários para a mobilidade. A DRI apenas repassará e-mails de exigências das instituições estrangeiras aos alunos, cabendo a eles responder em tempo hábil. A DRI não intercederá junto às instituições parceiras caso o aluno perca os prazos externos de candidatura.**

9.1.4. Submeter, após ter completado os estudos na instituição de destino, o comprovante de conclusão e aprovação da disciplina cursada de forma remota através do programa eMOVIES na Coordenação do seu Curso na UFPE, a fim de realizar o aproveitamento acadêmico dos conteúdos cursados no período de mobilidade. O documento deve conter o detalhamento sobre as métricas de avaliação, caso não sejam compatíveis com as adotadas pela UFPE.

## 10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.2. Apenas em caso de **dúvida que não estiver contemplada pelo edital**, o aluno deve consultar a Diretoria de Relações Internacionais através do e-mail: [international@ufpe.br](mailto:international@ufpe.br)

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Recife, 11 de Junho de 2021.

**Diretoria de Relações Internacionais**  
Universidade Federal de Pernambuco